

Programa de Manejo Populacional da Ararinha-azul

Cyanopsitta spixii





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Programa de Manejo Populacional da Ararinha-azul, *Cyanopsitta spixii*

Ação indicada para continuidade ao final do ciclo de planejamento 2019-2024 do Plano de Ação Nacional para Conservação da Ararinha-azul e incorporada ao Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga.

Proposta elaborada pelo Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE e aprovada pela Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.

Foto de capa gentilmente cedida pelo Zoológico de São Paulo.

Abril de 2025



I - Contextualização e justificativa

A ararinha-azul, *Cyanopsitta spixii*, endêmica da Caatinga, encontra-se Criticamente em Perigo (CR) de extinção de acordo com a Lista Nacional de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, publicada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA, 2022) e Extinta na Natureza (EW), na avaliação global da União Internacional para a Conservação da Natureza - IUCN (Birdlife International, 2019).

A espécie foi descoberta em 1819, por Johann Baptist Ritter von Spix, e descrita em 1832 por Johann Wagler (Barros et al., 2012), porém sua área de ocorrência exata permaneceu incerta até 1986, quando três indivíduos foram avistados no riacho da Melancia, município de Curaçá, Bahia (Roth, 1990). Moradores da região declararam que a espécie sempre foi rara, com uma população composta por aproximadamente 30 pares, no início do século XX (Roth, 1990). Segundo Juniper & Yamashita (1990), dentre os fatores que mais contribuíram com o desaparecimento das ararinhas na natureza estão, certamente, a captura ilegal para comércio nas décadas 80 e 90 e a constante perda de habitat decorrente da colonização da região, ao longo do rio São Francisco, durante mais de três séculos.

Em 1990, uma expedição de prospecção da espécie, encontrou o último exemplar na natureza, um macho, que desapareceu em outubro de 2000 (Barros et al, 2012).

Houve diversas iniciativas do governo brasileiro para a união das diferentes instituições e pessoas potencialmente importantes para a conservação da ararinha-azul. Os esforços atuais consolidaram-se em 2012, quando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) aprovou o primeiro ciclo do Plano de Ação Nacional para Conservação da Ararinha-azul (PAN Ararinha-azul), por meio da Portaria ICMBio n. 17, tendo como objetivo geral *o aumento da população manejada em cativeiro e a recuperação e conservação do habitat de ocorrência histórica da espécie, até 2017, visando início de reintroduções até 2021*. Em 2013, por meio da Portaria ICMBio n. 212, foi estabelecido o Programa de Cativeiro da Ararinha-Azul, com o objetivo de *manejar adequadamente a população cativa da ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*), visando às reintroduções de espécimes antes de 2021*. Em 2016, por meio da Portaria ICMBio n. 80, foi publicada uma versão atualizada do PAN Ararinha-azul, permanecendo com o mesmo objetivo instituído pela Portaria anterior. Em 2019, iniciou-se o 2º ciclo do PAN, aprovado pela Portaria ICMBio n. 353, tendo como objetivo geral *realizar a reintrodução de ararinhas-azuis em sua área de ocorrência original até 2024, buscando seu aumento populacional contínuo e conservando habitats com envolvimento comunitário em práticas sustentáveis*. Este ciclo encerrou-se em 2024, quando a espécie passou a ser contemplada pelo PAN Aves da Caatinga, havendo um objetivo específico para ararinha-azul neste PAN, definido como a busca pelo aumento populacional contínuo da ararinha-azul e pela conservação de habitat com envolvimento comunitário em práticas sustentáveis.

Além de ações relativas à disponibilidade de habitat para a ararinha-azul, reunidas sobretudo nos instrumentos e processos vinculados à gestão das Unidades de Conservação da Ararinha-azul, o manejo *ex situ* é, atualmente, a principal estratégia para conservação da espécie, uma vez que a população sob cuidados humanos é a única viável



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

até o momento, sendo indispensável como fonte de indivíduos para o reestabelecimento de populações na natureza. Seguindo as melhores diretrizes de planejamento para conservação (CPSG, 2020), o manejo das populações *ex situ* e *in situ* deve ser feito de forma unificada, o que, para espécies brasileiras, é realizado através de programas de manejo populacional regidos pela Instrução Normativa ICMBio n. 5/2021.

Instrumentos legais e acordos internacionais protegem a espécie e garantem que os exemplares ainda existentes de ararinha-azul contribuam para sua conservação. Considerando que o comércio internacional foi e é uma das ameaças mais importantes para *C. spixii*, a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção – CITES é um dos instrumentos mais relevantes no contexto da conservação, em especial a [Notificação CITES n. 2001/052](#), que respalda esse direcionamento dos exemplares para o programa de conservação oficial do Estado Brasileiro, através da necessidade de anuência da Autoridade CITES do Brasil para emissão de documentos de importação, exportação ou reexportação da espécie por qualquer país-membro.

Ameaças à ararinha-azul

Supõe-se que o desaparecimento da ararinha-azul na natureza tenha sido decorrente da destruição em larga escala da mata ciliar, habitat específico utilizado pela espécie, somado à captura para comércio ilegal (Juniper & Yamashita, 1990, 1991).

O PAN Ararinha-Azul publicado em 2012 (Barros et al., 2012) classificou as ameaças em naturais (risco de predação e interação com outras espécies como abelhas africanizadas, morcegos e outros psitacídeos) e não naturais (caça e captura para comércio ilegal, morte em linhas de distribuição da rede elétrica e indisponibilidade de habitat).

Entre as ameaças mais recentemente indicadas como risco à sobrevivência da ararinha-azul estão: captura direta para o tráfico de animais silvestres, perda de habitat, espécies exóticas invasoras (em especial *Apis mellifera*), predação e linhas de distribuição de energia (Lugarini et al. 2021, Purchase et al. 2024).

Em 2018, por meio do Decreto n. 9.402 de 5 de junho de 2018, foram criadas duas unidades de conservação na área de ocorrência histórica da ararinha-azul: Refúgio de Vida Silvestre da Ararinha-azul e Área de Proteção Ambiental da Ararinha-azul. Ambas são geridas pelo Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Juazeiro, instituído pela Portaria nº 592, de 15 de junho de 2018. O Conselho Consultivo unificado das duas unidades foi criado pela Portaria nº 716 de 1º de setembro de 2022 e o Plano de Manejo está em processo de elaboração.

Indiscutivelmente, há muitos riscos na área de ocorrência conhecida de *Cyanopsitta spixii* para uma população extremamente pequena, de modo que, no momento, é impossível garantir a perpetuação da espécie sem a conservação *ex situ*. No entanto, os avanços promovidos pela implementação de ações do PAN e a presença institucional na área após a criação das unidades de conservação permitem vislumbrar um futuro mais promissor para a espécie, desde que haja indivíduos suficientes para a reintrodução e reforço populacional.

Dados populacionais ex situ

Tendo em vista que não existe população conhecida na natureza, exceto os indivíduos que foram soltos em Curaçá, em 2022, no âmbito do PAN Ararinha-azul, e que ainda não compõem uma população viável, a população *ex situ* é a única alternativa atual para a conservação da espécie. O histórico da população sob cuidados humanos é complexo e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

controverso, pois envolve animais retirados ilegalmente do Brasil, compra e venda de indivíduos no exterior, adesão e desistência de instituições aos programas de manejo oficiais criados desde 1990 e relações entre criadores, governos e países signatários da CITES. Nos parágrafos abaixo, busca-se fazer uma compilação dos fatos conhecidos mais importantes relacionados à população *ex situ*, desde sua origem aos dias atuais, utilizando-se informação documental dos arquivos do ICMBio. Outras informações podem ser obtidas em Lugarini et al. 2021.

A população *ex situ* conhecida é descendente de apenas sete fundadores, aparentemente oriundos de apenas dois ninhos selvagens. Esses indivíduos estavam na Suíça (criadouro de Sr. Hammerli), nas Filipinas (criadouro *Birds International Incorporated*, de Antonio de Dios) e nas ilhas Canárias, Espanha (Loro Parque, de Wolfgang Kiessling). Um último indivíduo de natureza que gerou descendentes para este plantel foi mantido por um tempo na Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Até onde se sabe, Sr. Hammerli foi o primeiro criador a reproduzir ararinhas em cativeiro, com os primeiros registros datando de 1984. Antonio de Dios teve bastante sucesso reprodutivo por obter filhotes de ararinhas-azuis de segunda geração em cativeiro, o que representou um avanço para a sobrevivência da espécie.

Em 1997, houve um importante marco, quando o Loro Parque retornou oficialmente a propriedade das ararinhas-azuis mantidas em seu plantel para o governo brasileiro. Em 2000, houve o primeiro registro de reprodução *ex situ* da espécie em solo brasileiro, no Criadouro Chaparral, em Recife. Neste mesmo ano, houve a primeira compra de ararinhas-azuis pela Al Wabra (AWWP) que, dois anos mais tarde, adquiriu mais 25 indivíduos que estavam na Suíça. Em 2005, a *Association for the Conservation of Threatened Parrots – ACTP* adquiriu seus primeiros exemplares: três aves de Roland Messer, criadouro na Suíça.

O governo brasileiro fez diversas tentativas de organização e coordenação das instituições *ex situ* que mantinham ararinhas-azuis, buscando implementar o manejo das aves sob cuidados humanos como uma população única, mas sempre houve muitos conflitos e descumprimento dos acordos por parte de alguns criadores. Em 1987, ocorreu a primeira reunião deste grupo, no Loro Parque, Espanha. Em 1990, foi criado o Comitê Permanente para a Recuperação da Ararinha-azul (CPRAA), que contava com 15 aves: seis no Brasil e nove no exterior. Nessa época, foram publicadas duas Portarias Ibama tratando da adesão ao Programa: Portaria Ibama n. 2161/1990 e 35/1996. Este Comitê foi dissolvido em 2002, após uma quebra de acordo por parte do criador suíço Roland Messer. Em 2013, foi criado, já pelo ICMBio, o Programa de Cativeiro da Ararinha-azul, também sob muitas controvérsias, o que culminou com a saída da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e do Loro Parque. Nesta época, três instituições *ex situ* compuseram o Programa, com um total de 79 ararinhas-azuis: ACTP, AWWP e Fazenda Cachoeira.

Ao final do 1º Ciclo do PAN Ararinha-azul, em 2017, a população do Programa alcançou um total de 152 indivíduos. Em julho de 2020, o Programa de Cativeiro abrangia cinco mantenedores no mundo, apresentando 102 indivíduos na ACTP, na Alemanha; 16 no zoológico Pairi Daiza, na Bélgica; 2 no Jurong Bird Park, em Singapura; 51 no Criadouro Científico com Fins de Conservação do Programa de Reintrodução da Ararinha-azul, em Curaçá/Bahia (sendo que 20 deles foram soltos em 2020); 17 no Criadouro Científico com Fins de Conservação Fazenda Cachoeira em Desterro de Entre Rios/Minas Gerais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Após este período, a Fazenda Cachoeira retirou-se do Programa e as ararinhas que estavam nesta instituição foram encaminhadas para o Zoológico de São Paulo (28 indivíduos) e para o Criadouro em Curaçá (8 indivíduos). As aves que estavam em Singapura e diversas aves que estavam na Bélgica retornaram para a ACTP. Esta instituição foi responsável pela transferência de 26 ararinhas-azuis para a Índia e ao menos outras 49 para criadores da Comunidade Europeia. Estas transferências ocorreram sem consentimento do Brasil e à revelia do interesse da conservação, para criadores que não fazem parte do Programa de Manejo Populacional.

No Brasil, existem atualmente ararinhas-azuis em dois mantenedores: Criadouro Científico para Fins Conservacionistas do Programa de Reintrodução da Ararinha-azul, em Curaçá/BA, vinculado à ACTP e gerido pela Blue Sky Serviços Administrativos Ltda. e Zoológico de São Paulo, gerido pela Reserva Parques.

Pelo Livro Genealógico (*Studbook*) mais recente, apresentado pelo Consultor Cromwell Purchase com dados de 2023, havia um total de 315 ararinhas-azuis vinculadas ao Programa, estando 248 (quase 80% delas) fora do Brasil (Tabela 1). Embora, no momento da entrega deste *Studbook*, as transferências para outros países da Europa já tivessem sido concretizadas, isso não foi reportado, razão pela qual mantemos aqui as informações originalmente prestadas pelo Consultor.

Tabela 1. Distribuição das ararinhas-azuis nos criadouros, segundo informações do *Studbook* 2023, entregue pelo Consultor Genealógico.

Instituição/País	Machos (% de machos)	Fêmeas (% de fêmeas)	Indefinidos	Total
ACTP / Alemanha	79 (60%)	103 (66%)	18	200 (63%)
Greens Zoological, Rescue and Rehabilitation Centre / Índia	12 (9%)	14 (9%)	0	26 (8%)
Pairi Daiza / Bélgica	8 (6%)	14 (9%)	0	22 (7%)
Criadouro Científico para Fins Conservacionistas do Programa de Reintrodução da Ararinha-azul /Brasil - Curaçá/BA	19 (14%)	17 (11%)	4	40 (13%)
Zoológico de São Paulo / Brasil - São Paulo/SP	15 (11%)	9 (5%)	3	27 (9%)
TOTAL	133 (42% do plantel)	157 (50% do plantel)	25 (8% do plantel)	315 (100%)

Os maiores problemas técnicos observados no programa de reprodução são: população muito pequena, baixa variabilidade genética, pares não produtivos, viés sexual, baixa taxa de fertilização, baixo desenvolvimento de embriões, baixa taxa de eclosão e deformidades de filhotes. Além disso, alguns indivíduos da população sob cuidados humanos foram infectados com a Doença da Dilatação Proventricular (PDD), uma doença viral crônica que compromete o sistema nervoso, não possui tratamento e é fatal. A população, especialmente na AWWP, também foi exposta ao poliomavírus e paramixovírus.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nem todos os exemplares de ararinha-azul conhecidos estão incluídos, neste momento, no Programa de Manejo Populacional, pois alguns mantenedores não aderiram a ele. Esta questão será tratada especificamente em ação planejada para este ciclo. O objetivo é que todos os exemplares existentes participem do Programa para que possam contribuir efetivamente para a conservação da espécie, sendo manejados como uma única população, e que todas as instituições que mantenham ararinhas-azuis em seu plantel sigam as diretrizes e normas do governo brasileiro, dedicando-se aos mesmos objetivos de conservação.

Considerando os fatos acima relatados, nota-se que o manejo *ex situ* é indispensável no programa de conservação da ararinha-azul e que há necessidade de continuidade no Programa de Manejo Populacional para que se garanta a organização, estruturação, acompanhamento e manejo integrado do plantel sob cuidados humanos e de eventuais iniciativas de intervenção *in situ*. Soma-se a isso o fato desta espécie enquadrar-se no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa ICMBio n. 5/2021 (conforme justificado anteriormente) e de haver ação prevista no Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga, que indica a necessidade, para ararinha-azul, de *elaborar o Programa de Manejo Populacional de acordo com a IN 5/2021* (ação 1.2) e *Implementar o Programa de Manejo Populacional elaborado* (ação 1.3). Sendo assim, propomos a atualização do programa de manejo vigente, conforme descrito a seguir.

II - Objetivo

O objetivo deste programa é expandir o plantel de ararinhas-azuis que o compõe, manejando-o como uma única população e visando atingir um patamar capaz de garantir fonte adequada e duradoura para o revigoramento (ou reintrodução) da população na natureza.

São objetivos específicos:

1. Consolidar novas parcerias que possam contribuir com o Programa e apoiar a consecução dos seus objetivos, incluindo a participação de outros mantenedores, especialmente no Brasil;
2. Ampliar o número de casais reprodutores, buscando os melhores pareamentos dentre os animais disponíveis no contexto atual do Programa;
3. Buscar formas de integrar ao programa cada exemplar existente de ararinha-azul;
4. Investir na reprodução dos casais formados;
5. Adotar no Programa as melhores práticas de conservação *ex situ* com objetivo de criação de um plantel que será fonte de indivíduos para revigoramento populacional.

Outros objetivos específicos poderão ser adicionados ao Programa após a oficina participativa de aprimoramento da conservação *ex situ*, ação prevista para ser realizada em 2025, quando será conduzido um debate mais aprofundado dos papéis da conservação *ex situ* no programa de conservação da espécie, com base no método proposto pela IUCN (McGowan et al. 2016) e nas ações indicadas para continuidade pelo Grupo de Assessoramento Técnico do Plano de Ação Nacional para Conservação da Ararinha-azul, que esteve reunido em agosto de 2024 para a oficina de avaliação final deste PAN.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Ficam selecionadas, por ora, para este Programa de Manejo Populacional, conforme definição existente em IUCN/SSC 2014, as funções de *manutenção em longo prazo de uma população ex situ e fonte para a restauração da população.*

III – Diretrizes do Programa

1. Este Programa segue os instrumentos legais e infralegais do Estado Brasileiro e estes devem ser assumidos como referência por todos seus participantes, independentemente de sua localização.

2. No atual estágio de risco de extinção e sabendo-se que a população existente sob cuidados humanos é completamente originária de indivíduos que foram subtraídos ilegalmente da natureza, todas as ararinhas-azuis são consideradas protegidas e relevantes para a conservação da espécie, não havendo excedente populacional e não sendo reconhecidos direitos privados sobre os indivíduos.

3. A participação no Programa é voluntária e sem fins lucrativos, tendo como objetivo exclusivo a conservação da espécie conforme planejamento oficial, coordenado pelo Estado Brasileiro. Instituições ou pessoas mantenedoras de ararinhas-azuis que não aceitem aderir ao Programa ou não sigam suas normas após adesão devem disponibilizar os exemplares que estejam sob seus cuidados ao Estado Brasileiro, que definirá a melhor destinação, atendendo aos objetivos do Programa.

4. Instituições participantes do Programa podem financiar ou buscar fundos para financiamento de ações de conservação da espécie desde que: as ações estejam de acordo com o Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas que contemple a ararinha-azul e com este Programa de Manejo Populacional; esteja claro que o financiamento é voluntário e não influenciará decisões relativas a transferências de indivíduos ou manejo da espécie ou ao Programa em geral; a vinculação de qualquer divulgação de financiamento ao Programa depende da aprovação prévia do projeto a ser financiado pelo grupo de acompanhamento bem como da transparência na prestação de contas sobre sua execução física e financeira e na divulgação dos resultados obtidos pela ação.

5. O ICMBio tem a responsabilidade sobre a coordenação e gestão do Programa e as tomadas de decisão serão embasadas pelo planejamento para conservação da espécie, pelas diretrizes deste Programa e pelo posicionamento do grupo de acompanhamento, que terá acesso às informações necessárias para uma participação de qualidade.

6. São premissas indispensáveis deste Programa e de seus membros: a prevalência do interesse público da conservação, o manejo com base na ciência, a comunicação clara e aberta e a cooperação entre os membros, a transparência, o compartilhamento de dados e informações no melhor interesse da conservação e a dedicação aos objetivos estabelecidos pelo Programa.

7. São prejudiciais ao Programa e, portanto, à conservação da ararinha-azul, não sendo admitidos:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

- a) todas as formas de benefício econômico particular obtido a partir de exemplares da espécie, independentemente da finalidade ou justificativa;
- b) a manutenção de exemplares *ex situ* em instituições que não tenham aderido ao Programa;
- c) a transferência de exemplares sem consentimento da Coordenação do Programa;
- d) o descumprimento das normas que incidem sobre o manejo populacional da ararinha-azul.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

IV - Ações de manejo planejadas

Ação	Função	Responsável	Apoio	Prazo
Manter atualizado o <i>Studbook</i> da ararinha-azul	Dar subsídios à organização do plantel e às decisões de manejo para que a população sob cuidados humanos desempenhe os papéis definidos para ela	CEMAVE	Instituições mantenedoras	Ação contínua
Encaminhar amostras de todos os indivíduos do Programa e outras a que tenhamos acesso para análises de interesse do grupo	Disponibilizar as melhores informações sobre genética, genealogia e saúde das ararinhas-azuis para auxiliar no planejamento do manejo	Instituições mantenedoras	CEMAVE Especialistas	Ação contínua
Avaliar o plantel atualmente disponível no Programa e definir os melhores pareamentos	Utilizar o melhor conhecimento disponível para atingir os objetivos deste Programa	CEMAVE	Grupo de especialistas	O mais rapidamente possível, após a aprovação da nova configuração do Programa
Avaliar candidaturas de instituição mantenedora para participação no Programa	Aprimorar o Programa de Manejo para melhor atender aos papéis para ele definidos	CEMAVE	Grupo de especialistas	Conforme demanda
Avaliar projetos de manejo <i>in situ</i> de ararinha-azul	Utilizar a população <i>ex situ</i> como fonte para a restauração da população <i>in situ</i> , sem oferecer risco a sua viabilidade	CEMAVE	Grupo de especialistas	Conforme demanda
Realizar os pareamentos indicados	Utilizar a população <i>ex situ</i> como fonte futura, segura e sustentável, para restauração da população <i>in situ</i>	Instituições mantenedoras	CEMAVE	O mais rapidamente possível, após a indicação da coordenação do Programa
Revisar os protocolos existentes	Utilizar o melhor conhecimento disponível para atingir os objetivos deste Programa de forma eficaz	CEMAVE	Instituições mantenedoras e especialistas	Até dezembro de 2025
Encaminhar, ao CEMAVE, relatório anual de mantenedor	Dar subsídios à organização do plantel e às decisões de manejo para que a população sob cuidados humanos desempenhe os papéis definidos para ela; dar transparência ao Programa	Instituições mantenedoras	Não se aplica	Anualmente, no mês da publicação do Programa no portal do ICMBio na Internet
Encaminhar, à coordenação do CEMAVE, o relatório anual da coordenação do Programa	Aprimorar o Programa de Manejo para melhor atender aos papéis para ele definidos	Coordenador do Programa	Não se aplica	Anualmente, no mês subsequente ao da publicação do Programa no portal do ICMBio na Internet



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Ação	Função	Responsável	Apoio	Prazo
Realizar oficina de aprimoramento do planejamento de conservação <i>ex situ</i>	Fazer com que a população <i>ex situ</i> dê a maior contribuição possível para a conservação da espécie na natureza; dar transparência ao Programa; compartilhar decisões	CEMAVE	Instituições mantenedoras, especialistas do programa e, se necessário, convidados externos	Até dezembro de 2025
Elaborar diretrizes para comunicação interna e social do Programa de Manejo	Prevenir que falhas na comunicação interna ou na divulgação das ações do Programa levem a conflitos entre os membros ou gerem desconforto entre os participantes	CEMAVE	Instituições mantenedoras e, se necessário, convidados externos	Até julho de 2026
Realizar reunião anual do Programa de Manejo Populacional	Aprimorar o Programa de Manejo para melhor atender aos papéis para ele definidos; dar transparência ao Programa; compartilhar decisões	CEMAVE	Instituições mantenedoras, especialistas do programa e, se necessário, convidados externos	Uma reunião ao ano
Fazer gestão para integrar ao programa cada exemplar existente de ararinha-azul	Proteger a biodiversidade brasileira, garantindo que a população <i>ex situ</i> seja direcionada aos papéis de conservação para ela definidos	CEMAVE	Instâncias superiores do ICMBio e outras instituições governamentais	Ação contínua



V - Protocolos vinculados ao Programa de Manejo Populacional

O protocolo sanitário e de manejo adotado por esse programa está vigente e deverá ser revisto conforme ação planejada no item IV deste Programa.

VI - Livro de Registro Genealógico da população *ex situ*

Existe Livro de Registro Genealógico que inclui todos os exemplares vivos conhecidos de ararinha-azul, indivíduos fundadores, indivíduos já mortos e aqueles cujo acompanhamento foi perdido e não se sabe qual o destino final.

A atualização e complementação do Livro Genealógico, nesta reestruturação ora proposta, é de responsabilidade do CEMAVE. A análise genealógica e genética do plantel será realizada em conjunto com o grupo de acompanhamento do Programa, especialistas ad hoc (se necessário) ou aqueles que serão indicados durante a oficina de aprimoramento do planejamento deste Programa. Este grupo apoiará a Coordenação do Programa de Manejo, fazendo recomendações de transferência e pareamento, para que sejam tomadas as melhores decisões, visando à consecução dos objetivos aqui traçados.

VII – Projeto específico para manejo populacional *in situ*

Um projeto de soltura experimental de ararinha-azul foi executado em 2022, no âmbito do Programa então vigente. O projeto previa apenas as solturas realizadas naquele ano e a autorização a ele vinculada expirou em junho de 2024. Purchase et al. 2023 trazem os resultados deste projeto que foram publicados.

Existe uma proposta de liberação de um novo grupo de soltura, em 2025, que está em análise.

Caso haja submissão de novas propostas, o grupo de especialistas que apoia este Programa receberá as melhores informações disponíveis para posicionar-se quanto à viabilidade do novo projeto ou à necessidade de eventuais ajustes.

Necessariamente, qualquer projeto de manejo *in situ* de ararinha-azul deverá estar condizente com este Programa e com as ações previstas no Plano de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas que contempla a espécie, sendo a eventual autorização de manejo emitida via Sistema de Informação e Autorização em Biodiversidade - Sisbio, conforme preveem a Portaria ICMBio n. 748/2022 e a Instrução Normativa n. 5/2021.

VIII - Instituições e especialistas que compõem o grupo de acompanhamento do Programa de Manejo Populacional

O grupo de acompanhamento do Programa de Manejo Populacional da Ararinha-azul é formado pela instituição mantenedora que aderiu adequadamente ao Programa, especialistas convidados por suas áreas de competência e pelo histórico de apoio a programas de manejo oficiais e pela coordenadora e *Studbook Keeper* definida pelo governo brasileiro (Tabela 2).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Este grupo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que os procedimentos adequados sejam atendidos:

- Para a entrada de um especialista no grupo de acompanhamento, a proposta deve ser apresentada à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade, ouvido o grupo de acompanhamento e a coordenação do Programa.
- Para a saída de um especialista do grupo de acompanhamento, por vontade própria, basta que este encaminhe documento oficial informando o desligamento. Caso a saída seja indicada como necessária pelo CEMAVE ou pelo próprio grupo, deve-se encaminhar a proposta para aprovação da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade.
- Para a entrada de uma instituição mantenedora, toda a documentação exigida deve ser apresentada e aprovada pela Coordenação do CEMAVE, sendo ouvidos a Coordenação do Programa e o grupo de acompanhamento.
- Para a saída de uma instituição mantenedora, além da solicitação formal de desligamento, é necessário que seja acordado um plano de transferência das aves alojadas na instituição, se for o caso, de modo que não haja descontinuidade nos cuidados necessários ao plantel.

Tabela 2: Grupo de acompanhamento do Programa de Manejo Populacional da Ararinha-azul

Representante	Instituição	Função
Ana Raquel Gomes Faria	Associação de Aquários e Zoológicos do Brasil - AZAB	Especialista em conservação <i>ex situ</i>
Cristina Yumi Miyaki	Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo	Especialista em genética
Marina Somenzari	Zoológico de São Paulo	Representante de instituição mantenedora
João Pedro Guerra Gonzalez Cursino dos Santos	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama	Autoridade Administrativa CITES brasileira
Márcia Weinzettl	Loro Parque Fundación	Representante de instituição mantenedora (potencial)
Sílvia Néri Godoy	Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE/ICMBio	Coordenadora do Programa e guardiã do Livro Genealógico (<i>Studbook Keeper</i>)
Yara de Melo Barros	Conservation Planning Specialist Group - CPSG/IUCN	Especialista em planejamento para conservação

IX – Referências Bibliográficas

Barros, Y.M.; Soye, Y.; Miyaki, C.Y.; Watson, R.; Crosta, R.L., Lugarini, C. 2012. Plano de ação nacional para a conservação da ararinha-azul: *Cyanopsitta spixii*. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. 145p.

BirdLife International. 2019. *Cyanopsitta spixii*. The IUCN Red List of Threatened Species 2019: e.T22685533A153022606. <https://dx.doi.org/10.2305/IUCN.UK.2019-3.RLTS.T22685533A153022606.en>. Acesso em 19/10/2023.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

CPSG (Conservation Planning Specialist Group). 2020. *Species Conservation Planning Principles & Steps*, Ver. 1.0. IUCN SSC Conservation Planning Specialist Group: Apple Valley, MN.

IUCN/SSC (International Union for Conservation of Nature/ Species Survival Commission). 2014. Guidelines on the Use of *Ex situ* Management for Species Conservation. Version 2.0. Gland, Switzerland: IUCN Species Survival Commission.

Juniper, A.T.; Yamashita, C. 1990. The conservation of Spix's macaw. *Oryx* 24: 224-228.

Juniper, A.T.; Yamashita, C. 1991. The habitat and status of Spix's Macaw *Cyanopsitta spixii*. *Bird Conservation International* 1: 1-9.

Lugarini, C.; Vercillo, U.E.; Purchase, C.; Watson, R. & Schischakin, N. 2021. A Conservação da Ararinha-azul, *Cyanopsitta spixii* (Wagler, 1832): Desafios e Conquistas. *Biodiversidade Brasileira*, 11(3): 1-16. 10.37002/biodiversidadebrasileira.v11i3.1746.

McGowan, P.J.K; Traylor-Holzer, K. & Leus, K. 2016. IUCN Guidelines for determining when and how ex situ management should be used in species conservation. *Conservation Letters*, 10(3): 361-366.

MMA (Ministério do Meio Ambiente) 2022. Portaria nº 148, de 7 de junho de 2022. Dispõe sobre a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção.

Purchase, C.; Lugarini, C; Purchase, C.; Ferreira, A.; Vercillo, U.E.; Stafford, M.L. & White Jr., T.H. 2024. *Diversity*, 16: 80. <https://doi.org/10.3390/d16020080>.

Roth, P. 1990. Bericht fiber ein 1985-1988 durchgefuehrtes Projekt. *Papageien* 90(3): 86-88; 90(4): 121-125.